



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar nº 002/2025

Altera a Lei Complementar nº 002 de 10 de janeiro de 2018 que “Dispõe Sobre a Reestruturação Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Goianá e dá outras providências”, Fixa Novos Valores para os Vencimentos das Funções de Confiança I e II e dá outras providências.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam instituídos novos valores para as Funções de Confiança I e II, descritas nos incisos III e IV, do Art. 4º e no Anexo VIII - QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar nº 002 de 10 de maio de 2018, que *Dispõe Sobre a Reestruturação Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Goianá e dá outras providências*, com a seguinte redação:

ANEXO VIII QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTO
Chefe do Controle Interno	01	R\$2.500,00
Agente de Contratação	01	R\$2.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reunião Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
13 de janeiro de 2025

Paulo Dib-Pelinho
Presidente da Câmara

Fábio Rezende-Pavão
Vice-Presidente

André Luis
Primeiro Secretário

Rodinelo Oliveira
Segundo Secretário

Aline Flausino
Vereadora

Inácio Marques
Vereador

Luis Claudio
Vereador

Paulo Toledo
Vereador

Samuel Ciconeli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Digníssimos Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 que Altera a Lei Complementar nº 002/2018 que “Altera a Lei Complementar nº 002 de 10 de janeiro de 2018 que “Dispõe Sobre a Reestruturação Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Goianá e dá outras providências”, Fixa Novos Valores para os Vencimentos das Funções de Confiança I e II e dá outras providências””.

O presente Projeto de Lei objetiva promover a atualização dos valores dos vencimentos das Funções de Confiança, desta Câmara Municipal, tendo por referência os valores adotados na Prefeitura de Goianá.

Anexo, o competente Estudo de Impacto Orçamentário demonstrando a compatibilidade da proposição em tela.

Trata-se de uma ação prevista na Constituição Federal, na Lei Complementar 002/2018 e uma prática comum, a manutenção do poder de compra do vencimento devido aos servidores.

A aprovação é o que esta Mesa Diretora aguarda, dos DD. Pares.

Sala de Reunião Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
13 de janeiro de 2025

Paulo Dib-Pelinho
Presidente da Câmara

Fábio Rezende-Pavão
Vice-Presidente

André Luis
Primeiro Secretário

Rodinelo Oliveira
Segundo Secretário

Aline Flausino
Vereadora

Inácio Marques
Vereador

Luis Claudio
Vereador

Paulo Toledo
Vereador

Samuel Ciconeli
Vereador